2/17

- 2.2.2.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 5 (cinco)
- 2.2.3 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Democracia e Sociedade:
- 2.2.3.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 5 (cinco)
- 2.2.3.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade: 3 (três)
- 2.2.4 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Política e Instituições:
- 2.2.4.1 Linha de Pesquisa Estado, economia e políticas públicas: 3(três)
- 2.2.4.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 5 (cinco).
- 2.3 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Doutorado e 4 (quatro) vagas do Mestrado Acadêmico para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardo(a)s ou indígenas, segundo definição dos itens 3 e 4.
- 2.4 As vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados/as negros/as, parda(o)s e indígenas devem ser distribuídas igualmente por linha de pesquisa.

## 3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S PARDA(O)S

- 3.1 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s, o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda, conforme normas internas das Políticas de Ação Afirmativa da UnB.
- 3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração.
- 3.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
- 3.4 Candidato(a)s inscrito(a)s nesta modalidade que obtiverem classificação que lhe permitam a aprovação em cada etapa do processo seletivo independentemente desta modalidade serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a negro(a)s.
- 3.5 No caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.3, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

## 4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

- 4.1 Serão considerado(a)s indígenas o(a)s candidato(a)s socialmente reconhecido(a)s como tais.
- 4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena.
- 4.3 Em caso de aprovação e classificação, o(a) candidato(a) indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena